

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Exercer advocacia nas áreas de licitação em tributos, orientando de forma preventiva; emitir pareceres jurídicos; e promover ações judiciais cabíveis.

AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

Controlar os serviços atinentes à área de recursos humanos.

ARTESÃO

Executar as ações cabíveis ao cargo no CAPS, com conhecimentos e noções de confecção manual de materiais e utensílios.

ASSISTENTE SOCIAL

Intervir junto aos fenômenos socioculturais e econômicos que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja relacionado à promoção, proteção e ou à recuperação da saúde; discutir com os usuários e/ou responsáveis situações problemas do acompanhamento social do tratamento da saúde; estimular o usuário a participar do seu tratamento; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-os ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do Serviço Social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente, especialmente, os problemas emocionais decorrentes do impacto da internação, no sentido de amenizar as tensões causadas pela doença e todo o processo de internação; realizar consulta social para dar encaminhamento às situações detectadas; participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como no PSF, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras) e nas situações de violência sexual e doméstica; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS/CREAS)

Acolher os usuários; ofertar informações e realizar encaminhamentos das famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais; produzir e sistematizar informações, por meio de Vigilância Social; realizar acompanhamento familiar e proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias; executar o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços tipificados; encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) no Cadastro Único e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), na avaliação social e do INSS; produzir e divulgar as informações e demais atribuições previstas na lei de regulamentação da profissão; planejar e implementar as ações e o fluxo de procedimentos; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território, de acordo com a demanda do serviço; acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no território do CRAS/CREAS e, principalmente, em descumprimento de condicionantes dos programas; alimentar o sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; planejar o trabalho de forma coletiva; prestar orientação e acompanhar os serviços prestados pela rede socioassistencial do território; executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as necessidades do indivíduo e/ou da família; prestar atendimento à família e ao indivíduo (acolhimento, entrevistas, orientações e visitas domiciliares) com encaminhamento à rede social prestadora de serviço no território e demais serviços socioassistenciais; realizar trabalho em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos operativos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhimento, reflexão e participação que visem ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária; elaborar plano de ação; participar de reuniões para discussão e avaliação do trabalho; monitorar os serviços prestados às famílias com avaliação de resultados e impactos; executar ações aos finais de semana de acordo com o planejamento dos programas; e participar de atividades de mobilização social, de acordo com a necessidade do serviço.

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Realizar atendimento ao público nas repartições; atender ao cidadão e prestar orientações; receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem a ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; participar de reuniões com seus líderes, quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional; zelar pelo adequado manuseio de equipamentos; verificar a limpeza de paredes e do piso das unidades; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; preparar o paciente para consulta médica e exames; realizar aplicação de injeções e medicamentos diversos, conforme prescrição médica; realizar curativos diversos; aplicar vacinas periódicas, de acordo com os critérios estabelecidos; promover atendimento de socorro de urgência; efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade Básica de Saúde (UBS), mantendo o estoque e a reposição, quando necessário; esterilizar os instrumentos e materiais utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; acompanhar e orientar a limpeza e a esterilização das dependências da UBS; elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; arquivar prontuários de pacientes da UBS; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar, empacotar e esterilizar instrumentos médicos e material médico hospitalar; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher fichas cadastrais de pacientes; fazer registro em livros e fichas especiais para propiciar o controle médico e estatístico do serviço; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos de saúde; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança para o controle de infecção; manter arquivos e controle dos procedimentos e atendimentos ao cliente em fichas apropriadas; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção de cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CIRURGIÃO-DENTISTA E CIRURGIÃO-DENTISTA/ ENDODONTISTA

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e as afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e as afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

público para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivos nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos e escritos; executar programas de saúde escolar e ações preventivas de saúde bucal nas crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

COORDENADOR DE CRAS

Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Executar ações aos finais de semana de acordo com o planejamento dos programas; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

DIGITADOR DE PROGRAMAS

Exercer tarefas de digitação de forma geral; e executar as atribuições do cargo, com conhecimentos técnicos específicos na área de digitação e informática.

DIGITADOR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

Exercer tarefas de digitação em processos licitatórios; e executar as atribuições do cargo, com conhecimentos técnicos específicos na área de licitação, digitação e informática.

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades através de atividade física regular, esporte, lazer e práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas às atividades físicas e práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e à ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e promover eventos que estimulem ações e valorizem as atividades físicas e as práticas corporais, e sua importância para a saúde da população.

ELETRICISTA

Conhecer técnicas de eletricidade; e executar serviços atinentes à eletricidade de baixa tensão, em prédios e logradouros públicos.

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS); organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente do ACS, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB) com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Postos de Saúde e CAPS; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na UBS/USF e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação do ACS e/ou área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município; participar de projetos de treinamento e programas educativos; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrição médica relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material; atender casos urgentes no hospital, unidades de saúde, na via pública ou em domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; supervisionar os serviços dos ASB e TSB; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Dimensionar a necessidade de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; controlar o estoque de remédios utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos ambulatórios médicos e no hospital, de acordo com a sua área de atuação, observando as condições de armazenagem e data de validade dos medicamentos; proceder à conferência de medicamentos cedidos pela UBS, conforme prescrição médica; assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em adequado estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do local; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; responsabilizar-se por medicamentos que exigem, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos sérios, e cuja venda só pode ser efetuada mediante apresentação e retenção de receita médica (validade até 1 mês após a data da prescrição), mantendo-os trancados em armários, sob a guarda do profissional farmacêutico; controlar as receitas médicas através de registro em livro próprio para este fim; prestar esclarecimentos, sempre que for necessário; promover ou integrar-se em atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida da comunidade em que está inserido, através de noções básicas de saúde; e executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais; realizar o controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros; elaborar pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; orientar aos auxiliares sobre a adequada utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica; organizar e orientar a coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

interesse da saúde pública; participar da previsão, controle de materiais e equipamentos; prestar assessoria na elaboração de projetos da área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; executar e propor atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; proceder à análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FISCAL SANITÁRIO

Verificar as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados, para garantir um consumo de alimentos saudáveis; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população, mediante fiscalização permanente; a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações e denúncias da comunidade, no que se refere a problemas de higiene e condições de acondicionamento dos produtos alimentícios, afim de que sejam corrigidas as irregularidades verificadas; providenciar exames periódicos, através de amostragem, de animais e pessoas, buscando detectar e alertar os órgãos competentes quanto a riscos ou sinais de epidemias em todas as áreas de saúde animal e humana; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentares de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, a manipulação, armazenagem e comercialização, para certificar-se do cumprimento de normas de Saúde Pública; conduzir equipes de fiscalização; orientar e fiscalizar observância à legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; lavrar auto de infração referente ao descumprimento da legislação sanitária municipal; inspecionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

FISIOTERAPEUTA

Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados; preparar o coto e fazer treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos amputados; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular; orientar e treinar os pacientes com exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar pacientes e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

o diagnóstico; orientar os pacientes sobre a prática de exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas; orientar e acompanhar o desenvolvimento dos pacientes; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas e creches; atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiológicos, por meio de avaliação do desenvolvimento neuropsíquico e motor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos; prescrever atividades; preparar material terapêutico, procedimentos de adaptação pré- e pós-cirúrgico; orientar pacientes e familiares, através da explicação dos procedimentos e rotinas e esclarecimento de dúvidas; realizar visitas domiciliares, escolas e locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes; reorientar condutas terapêuticas; realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atender consultas e intercorrências de sua especialidade em hospitais e em ambulatórios da rede municipal de saúde; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliá-las; realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, creches, asilo, cadeia, APAE etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente de toda a equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Regional de Medicina; examinar pacientes através da auscultação, palpitação ou utilização de instrumentos especiais para determinar diagnóstico; requisitar, se necessários, exames complementares; encaminhar o usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atender consultas e intercorrências das suas especialidades em hospitais e em ambulatórios da rede municipal de saúde; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliá-las; realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

MÉDICO PSIQUIATRA

Atender consultas e intercorrências das suas especialidades em hospitais e em ambulatórios da rede municipal de saúde; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliá-las; realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

MONITOR DE CRECHE

Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários preestabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando ao seu desenvolvimento; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; e executar outras atividades correlatas.

MONITOR DE INFORMÁTICA

Exercer atividades que exigem conhecimentos técnicos em informática; e executar as atribuições do cargo, com conhecimentos técnicos específicos da área de digitação e informática.

MOTORISTA

Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; e utilizar-se, no desempenho das atividades, de capacidades comunicativas.

NUTRICIONISTA

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis proporcionando educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal e da clientela carente das unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no Programa Saúde da Família (PSF); zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis proporcionando educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal e da clientela carente das unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no Programa Saúde da Família (PSF); zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar; responsabilizar-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de crianças, jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola e do regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE ARTE, CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA MODERNA ESTRANGEIRA/INGLÊS, MATEMÁTICA.

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar; responsabilizar-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola e do regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PSICÓLOGO

Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra- e interpessoais, através de enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; atuar junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros, CAPS e demais unidades de saúde do município; participar de projetos terapêuticos; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

PSICÓLOGO (CRAS/CREAS)

Acolher os usuários; ofertar informações; realizar encaminhamentos das famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais; produzir e sistematizar informações, por meio de Vigilância Social; realizar acompanhamento familiar e proteção pró-ativa, por meio de visitas às famílias; participar da execução do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços tipificados; encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) no Cadastro Único e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), na avaliação social e do INSS; produzir e divulgar as informações e demais atribuições previstas na lei de regulamentação da profissão; planejar e implementar as ações e o fluxo de procedimentos; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território, de acordo com a demanda do serviço; acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no território do CRAS/CREAS e, principalmente, em descumprimento de condicionantes dos programas; alimentar o sistema de informação e registro das ações desenvolvidas; planejar o trabalho de forma coletiva; prestar orientação e acompanhar os serviços prestados pela rede socioassistencial do território; executar procedimentos profissionais para acolhimento e escuta qualificada, individual ou em grupo, orientações e visitas domiciliares, visando identificar as necessidades do indivíduo e/ou da família, com encaminhamentos à rede social prestadora de serviço no território e demais serviços socioassistenciais; realizar trabalho em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos operativos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhimento, reflexão e participação, que visem ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária; elaborar plano de ação; participar de reuniões para discussão e avaliação do trabalho; monitorar os serviços prestados às famílias, com avaliação de resultados e impactos; participar de atividades de mobilização social, de acordo com a necessidade do serviço e encontros de capacitação; executar ações aos finais de semana de acordo com o planejamento dos programas; e executar outras atividades compatíveis com a natureza da função.

SOCIÓLOGO

Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – rede SUAS –, do Sistema do

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CadÚnico e dos demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; e apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Recepcionar as famílias usuárias do CRAS; ofertar informações; apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; realizar a mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS e da coordenação pedagógica; identificar e encaminhar casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; atuar em atividades, com orientação social e conjunto com o facilitador de oficinas; acompanhar projetos de orientação profissional de jovens; participar da identificação do público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; participar de ações de mobilização, de acordo com a necessidade do serviço; atuar como referência para as crianças/adolescentes/idosos e suas famílias, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do serviço; colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA); registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, visando à avaliação e ao monitoramento das atividades planejadas e desenvolvidas; participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo serviço; executar ações aos finais de semana de acordo com o planejamento dos programas; e executar outras atribuições afins que lhe forem delegadas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Exercer atividade na área de contabilidade, licitações, contratos, convênios e prestações de contas.

TÉCNICO EM LICITAÇÃO

Exercer atividades que exigem conhecimentos técnicos em licitação e informática; e executar as atribuições do cargo, com conhecimentos técnicos específicos na área de licitação e informática.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal; realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas ao distúrbio cinético-ocupacional-laboral; prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos bio-psico-sociocultural, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas;

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL (MG)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

analisar a atividade laboral através do controle ergonômico; identificar o nexos causal das demandas ocupacional-laborativas intercorrentes através de entrevista, quando são ouvidas as queixas do trabalhador, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão; orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida; dirigir oficinas terapêuticas; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria especializada no seu campo de intervenção profissional; participar de programas educativos preventivos destinados ao processo de manutenção da saúde; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Monte Azul (MG), 5 agosto de 2015.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal